



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Vice-Reitoria de Graduação

Secretaria Geral dos Cursos

Campus I – Rodovia BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 Passo Fundo/RS

(54) 3316-8123 / Fax (54) 3316-8118

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2018

EDITAL

O Reitor da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo – Concurso Vestibular de Inverno 2018 – para ingresso, no segundo semestre de 2018, em cursos de graduação na modalidade presencial.

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* <http://vestibular.upf.br>, do dia 03/05 ao dia 04/06/2018, mediante o pagamento de taxa na rede bancária. O valor para os candidatos ao curso de Medicina é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e, para os candidatos aos demais cursos do Grupo 2, de R\$ 80,00 (oitenta reais). No Grupo 1, as inscrições têm o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com exceção dos cursos de licenciatura, para os quais há gratuidade na inscrição.

Os candidatos poderão utilizar as estruturas da Central de Atendimento ao Aluno da UPF e das secretarias dos *campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade para realizar a inscrição. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2018, estará disponível a partir do início do período de inscrições no *site* <http://vestibular.upf.br>.

2 - RELAÇÃO DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, GRUPO, VAGAS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

CAMPUS PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	GRUPO	VAGAS	TURNO
3587	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Manhã
3588	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
3843	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	2	45	Integral ^(c)
4776	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Portaria Seres nº 286 – DOU 27/12/2012	1	50	Noite
5335	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	2	40	Integral ^(a)
5336	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	2	40	Noite
5666	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	1	50	Noite
5521	Ciências Biológicas (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	1	40	Noite

3596	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
4933	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 238 – DOU 16/04/2014	1	50	Noite
3609	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	2	50	Manhã
3610	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	2	50	Noite
4300	Educação Física (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	1	50	Manhã
5525	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	1	50	Noite
3849	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	1	50	Integral ^(b)
5549	Engenharia Ambiental e Sanitária (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	2	50	Noite
3851	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	2	40	Noite
3905	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 891 – DOU 30/12/2016	2	40	Integral ^(c)
4706	Engenharia de Produção (B)	Portaria Seres nº 1.011 – DOU 27/09/2017	2	50	Noite
5667	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	2	50	Noite
3904	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	2	50	Manhã
3852	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	2	80	Noite
4707	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	1	50	Manhã
3530	Fabricação Mecânica (CST)	Portaria Seres nº 36 – DOU 18/01/2018	1	50	Noite
5522	História (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	1	50	Noite
5233	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
5523	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	1	50	Noite
5126	Logística (CST)	Portaria Seres nº 934 – DOU 25/08/2017	1	40	Noite
5236	Medicina (B)	Portaria Seres nº 56 – DOU 06/02/2017	2	45	Integral ^(d)
3853	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	2	45	Integral ^(d)
3860	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	2	50	Integral ^(d)
5524	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	1	50	Noite
5232	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
3846	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
5575	Química (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	1	30	Noite

CAMPUS CARAZINHO

3592	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
------	-------------------	--	---	----	-------

CAMPUS CASCA

3601	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
------	------------------------	--	---	----	-------

CAMPUS LAGOA VERMELHA

3591	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	1	50	Noite
------	-------------------	--	---	----	-------

CAMPUS SARANDI

4001	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	1	50	Noite
------	------------------------	--	---	----	-------

CAMPUS SOLEDADE

3589	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	1	50	Noite
------	-------------------	--	---	----	-------

Legendas:

(B) Bacharelado

(L) Licenciatura

(CST) Curso Superior de Tecnologia

^(a) Curso integral com aulas nos turnos tarde e noite

^(b) Curso integral com aulas nos turnos manhã e tarde

^(c) Curso integral com aulas nos turnos manhã e noite

^(d) Curso integral com aulas nos turnos manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS

3.1 - Previsão de aulas aos sábados

Agronomia (B) – eventualmente em alguns níveis; **Arquitetura e Urbanismo (B) - Integral** – eventualmente em alguns níveis; **Arquitetura e Urbanismo (B) - Noite** – eventualmente em alguns níveis; **Design Gráfico (CST)** – nos níveis 3 e 4; **Direito (B)**; **Educação Física (B)**; **Enfermagem (B)** – eventualmente em alguns níveis; **Engenharia Ambiental e Sanitária (B)** - nos níveis 4, 6 e 8 e quinzenalmente nos níveis 3,5,7 e 9; **Engenharia Civil – Noite (B)**; **Engenharia Civil – Integral (B)**; **Engenharia de Produção (B)**; **Engenharia Mecânica (B)**; **Fabricação Mecânica (CST)**; **Jornalismo (B)** – do nível 5 ao 7 e eventualmente nos demais; **Letras - Português e Inglês (L)** – disciplinas a distância nos níveis 3 e 6; **Logística (CST)** – nos níveis 2, 3 e 4; **Medicina (B)** – eventualmente em alguns níveis; **Medicina Veterinária (B)**; **Psicologia (B)**; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nos níveis 3 e 4.

3.2 - Situações especiais

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST) – disciplinas a distância a partir do nível 3; **Ciências Biológicas (L)** – durante o semestre, poderão ocorrer viagens de estudo nos finais de semana; **Design Gráfico (CST)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; **Engenharia Mecânica (B)** – as disciplinas eletivas ocorrerão em turnos diversos do de funcionamento do curso, e, a partir do nível 8, algumas atividades poderão ser desenvolvidas à tarde; **Estética e Cosmética (CST)** – em alguns semestres, ocorrerão aulas nas segundas-feiras à tarde; **Fabricação Mecânica (CST)** – eventualmente ocorrerão aulas aos sábados à tarde; **Jornalismo (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; o estágio supervisionado ocorrerá em turno diverso do de funcionamento do curso; **Psicologia (B)** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso.

Os cursos de **Enfermagem (B)**, **Medicina (B)** e **Odontologia (B)** poderão oferecer disciplinas em horário diferente dos previstos na Resolução Consun nº 06/2004.

Licenciaturas – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das escolas da rede de educação básica e demais instituições que constituem os campos de estágio.

4 - PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

A UPF oferece ingresso diferenciado, por meio de prova única de redação, a pessoas com idade mínima de quarenta anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste edital, exceto os cursos de Medicina (B) e Medicina Veterinária (B)

Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.

5 - BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

5.1 - BOLSAS

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Bolsa Auxílio 25% – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Inverno 2018, oferece o Programa de Bolsa Auxílio 25%, regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 25% para os cursos de Enfermagem (B) e de Ciência da Computação (B).

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Inverno 2018, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos, no *Campus* Passo Fundo: **Administração (B) (manhã); Ciências Biológicas (L); Educação Física (L); História (L); Letras - Português e Inglês (L); Pedagogia (L); e Química (B).**

5.2 - PROGRAMAS DE CRÉDITO

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

PAE/UPF – O Plano de Apoio Estudantil UPF (PAE/UPF) é regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição e concede 50% de benefício estudantil, quando a renda familiar bruta for igual ou inferior a 15 salários mínimos e a renda *per capita* do grupo familiar for de até 3,5 salários mínimos.

PEC – O Programa Emergencial de Crédito (PEC) é um programa próprio da Instituição de benefício estudantil, regido por edital específico e de fluxo contínuo.

6 - PROVAS – DIA 09/06/2018

PROVA	GRUPO	HORÁRIO
Redação	1	14h às 15h30min
Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Biologia e Química	2	14h às 19h

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no *site* <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.
- 7.2 - A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2018, no *site* <http://vestibular.upf.br>.
- 7.3 - A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- 7.4 - A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos ofertados por meio deste Edital.
- 7.5 - A UPF reserva-se o direito de não realizar concurso vestibular para os cursos que não apresentarem um número de inscritos considerado suficiente e viável para oferta, bem como de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.
- 7.6 - As provas dos cursos dos *campi* serão realizadas no respectivo *campus*, obedecendo ao calendário e às normas de seleção e classificação do Processo Seletivo de Inverno 2018.
- 7.7 - A UPF não se responsabilizará pela guarda de documentos de identificação ou objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização das provas.
- 7.8 - Os candidatos aos cursos do Grupo 1 prestarão somente a prova de Redação.
- 7.8.1 - O candidato a curso do Grupo 1 interessado em aproveitar a média do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em substituição à realização da prova de Redação deverá indicar essa opção no momento da efetivação da inscrição.
- 7.9 - Os candidatos aos cursos do Grupo 2 prestarão as provas de Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Biologia e Química.
- 7.9.1 - O candidato a curso do Grupo 2 interessado em aproveitar a média do Enem, com peso 4, juntamente com a média do processo seletivo da UPF, com peso 6, para compor a média final de classificação, deverá indicar essa opção no momento da efetivação da inscrição.
- 7.10 - Os candidatos aos cursos dos Grupos 1 e 2 somente poderão aproveitar médias do Enem dos últimos quatro anos (2014, 2015, 2016 e 2017).
- 7.11 - Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.
- 7.12 - Cabe ao candidato informar, no ato de inscrição:
- 7.12.1 - se possui deficiência(s) e se deseja receber atendimento específico no dia da prova, devendo formalizar a solicitação mediante apresentação de laudo médico datado do ano de 2018. O pedido deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Aluno (no *Campus I*, em Passo Fundo), no período de 03/05 a 04/06/2018, e deve conter a descrição da deficiência com o Código Internacional de Doenças (CID), conforme disposto no Decreto nº 5.296/2004, além do laudo médico comprobatório da condição especial do candidato.
- 7.12.2 - se é sabatista e se deseja prestar o concurso vestibular em horário que atenda aos preceitos de sua religião, devendo declarar essa opção no ato da inscrição. Esses candidatos deverão comparecer, no horário regular do concurso (até as 14h), ao local da prova, aguardando o seu início em ambiente reservado.
- 7.12.3 - se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito no momento da inscrição. Nesse caso, será necessário apresentar o documento civil e a carteira social no dia da prova. Em tal situação, candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal, o qual deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Aluno (no *Campus I* em Passo Fundo) no período de 03/05 a 04/06/2018, juntamente com fotocópia do documento de identidade dos pais/responsável.
- 7.13 - A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- 7.14 - As matrículas da primeira chamada serão realizadas de 12 a 14/06/18. As demais chamadas serão realizadas de acordo com o preenchimento das vagas disponíveis. O preenchimento das vagas que porventura ainda estiverem disponíveis em 27/07/2018 será feito por chamada presencial, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos nos cursos, em dia, local e horário a serem divulgados pela Instituição no *site* <http://vestibular.upf.br>. O candidato que não estiver presente, ou representado através de procuração específica registrada em cartório para esse fim, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo chamado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.
- 7.15 - Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- 7.16 - Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações derivadas de determinações legais.

7.17 - Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares ou as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.

7.18 - As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

7.19 - Este Edital atende à Lei nº 13.478, de 30/08/2017, conforme os detalhes previstos no Manual do Candidato.

7.20 - Para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para processo seletivo complementar, regido por edital próprio.

7.21 - Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.

7.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

8 – VALIDADE

O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no segundo período letivo de 2018.

Passo Fundo, 10 de abril de 2018.

José Carlos Carles de Souza
Reitor